



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.805, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

**REGULAMENTA O ARTIGO 11 DA LEI Nº
1.919, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 1.919, de 17 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica Regulamentada a premiação do Concurso de Decoração Natalina “Ilumina Nova Ramada”, de acordo com o artigo 11 da Lei nº 1.919, de 17 de outubro de 2023, ficando assim estabelecida:

I – 1º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

II – 2º lugar: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

III – 3º lugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º As premiações serão pagas pelo Município de Nova Ramada, através de pix ou transferência bancária, em até 03 (três) dias, após a homologação dos vencedores.

Art. 3º Os demais casos omissos serão solucionados pela Comissão Julgadora.

Art. 4º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 18 de dezembro de 2023.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração